

DECRETO Nº 04070, de 23 de outubro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.582, de 11 de novembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.01.08.244.0801.2.179 - CONCESSAO BENEFICIOS EVENTUAIS				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	543	COVASS	156	4.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				4.200,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.200,00
TOTAL DE RECURSOS	4.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 23 de outubro de 2020.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal